



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1678

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 096/2019 de 22 de abril de 2019** - Fixa Preços Públicos para vigorar no Município, durante os “festejos tradicionais juninos”, exercício 2019 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 096/2019
DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Fixa Preços Públicos para vigorar no Município, durante os “festejos tradicionais juninos”, exercício 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o Art. 249 e Art. 310, todos da Lei Complementar nº 355/2017, de 22 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Preço Público das atividades temporárias fixados para vigorar no Município durante os **“FESTEJOS TRADICIONAIS JUNINOS”**, exercício 2019, são os constantes na tabela I que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Quixabeira – Bahia, 22 de abril de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



ANEXO I - DECRETO Nº 096/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

BANCAS, BARRACAS, ETC	PERÍODO	R\$
Barracas de bebidas – grande porte;	2 dias	250,00
Barraca de coquetéis/coco;	2 dias	120,00
Trailers;	2 dias	150,00
Barracas de lanches – grande porte;	2 dias	150,00
Barracas de lanches – pequeno porte;	2 dias	75,00
Espetinho;	2 dias	100,00
Tabuleiros de Acarajé/tapioca;	2 dias	70,00
Barracas de caldo de cana, ou Caldo diversos	2 dias	50,00
Carros de cachorro quente	2 dias	150,00
Parques de diversão; Pequeno porte	2 dias	150,00
Parques de diversão; Grande porte	2 dias	250,00
Barracas de diversão;	2 dias	30,00
Barracas de acessórios e adereços;	2 dias	30,00
Barracas diversas;	2 dias	50,00

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com